

**EDITAL**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 074/2018**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA:** 14/01/2019

**HORÁRIO:** 10h00min

**LOCAL:** Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3348-0460, E-mail: [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br).

**A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, Tipo Menor Preço Por Item, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e simuladores hospitalares, conforme as especificações mínimas constantes do **Termo de Referência – Anexo I**.

**1.2** O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**1.3** A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a FINATEC ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.

**1.4** Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicado no preâmbulo deste Edital.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

**2.2** Estará impedida de participar a Empresa que:

**2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;

**2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

**2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

**2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

**2.3** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, o representante da empresa deverá identificar-se mediante a apresentação de Documento Oficial com foto e comprovar que detém poderes de representação, por meio do Contrato Social, Estatuto, ou Procuração que comprove poderes diretamente na Sessão Pública, em cópia autenticada ou cópia e original com cópia a ser autenticada por membro da Comissão de Seleção.

**2.4** A falta de representação não inabilitará a Empresa, impossibilitando-a, apenas, de se manifestar durante a sessão de julgamento das propostas de preços.

**2.5** Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa.

### **3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**3.1** No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as Empresas deverão apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** em 01 (um) envelope, não transparente e lacrado, endereçado à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

**SELEÇÃO PÚBLICA nº 074/2018**

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

**3.2** O envelope com a Proposta de Preços também poderá ser entregue no Protocolo da FINATEC ou enviado via postal (com AR – Aviso de Recebimento) ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO, com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência** do horário de abertura da Seleção Pública.

#### **4. PROPOSTA DE PREÇOS**

---

**4.1** A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

**4.2** A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, impressa por qualquer meio, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

**4.3** A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

**4.4** A Empresa deverá apresentar a descrição do equipamento ofertado e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

**4.5** A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

**4.6** Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

**4.7** O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

**4.8** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

**4.9** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos bens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

**4.10** A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento do equipamento, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

**4.11** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexecutáveis.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

---

**5.1** Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos bens, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

## **6. DO JULGAMENTO**

---

**6.1** Iniciada a sessão de julgamento, a COMISSÃO DE SELEÇÃO abrirá os envelopes contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do MENOR PREÇO POR ITEM.

**6.2** No julgamento das propostas, a COMISSÃO DE SELEÇÃO deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade do equipamento requerido pelo **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital.

**6.3** Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público com as empresas participantes da Seleção.

**6.4** Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

**6.5** É facultada à COMISSÃO DE SELEÇÃO ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

**6.6** Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

## **7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA**

---

**7.1** Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas ou da habilitação deverão manifestar sua intenção, imediatamente, ao término da sessão, sob pena de preclusão.

**7.2** Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

**7.3** A empresa que optar somente pelo envio via postal ou protocolar na FINATEC o Envelope nº 01 “Proposta de Preços” e não se fizer representar na sessão de julgamento, ficará impossibilitada de interpor recursos em qualquer fase desta Seleção Pública, ficando sua participação no certame restrita às informações e valores contidos em sua proposta comercial.

**7.4** O recurso contra a decisão do comprador não terá efeito suspensivo.

**7.5** O recurso deverá ser protocolado na sede da FINATEC. Não serão conhecidos os recursos interpostos por qualquer meio eletrônico, sem motivação ou intempestivos.

## **8. DO PAGAMENTO**

---

**8.1** O pagamento será efetuado somente após a entrega dos bens, em até 15 (quinze) dias, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

**8.2** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

---

**9.1** A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

**9.1.1** Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.2** Fornecer os bens no prazo de entrega estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

**9.1.3** Substituir no prazo de até 15 (quinze) dias o bem que não atenda às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

**9.1.4** Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

**9.2** A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

**9.2.1** Emitir a Autorização de Fornecimento - AF à empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

**9.2.2** Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital;

## **10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

---

**10.1** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

**10.1.1** Advertência;

**10.1.2** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto desta Seleção;

**10.1.3** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos bens, no caso de inexecução parcial do objeto desta Seleção;

**10.1.4** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens, no caso de inexecução total do objeto desta Seleção;

**10.1.5** Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**10.2** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

**10.3** As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **subitem 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**11.1** A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação ou de modo a preservar o interesse público, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

**11.2** As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos

documentos apresentados.

**11.3** A entrega da proposta de preços implica a aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Seleção Pública.

**11.4** É facultado ao Comprador da FINATEC:

**11.4.1** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção.

**11.4.2** Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**11.4.2.1** Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**11.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.6** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverá ser encaminhado, por escrito, no e-mail [selecao@finatec.org.br](mailto:selecao@finatec.org.br), até o **primeiro dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

## **12. ANEXOS**

**12.1** Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 02 de janeiro de 2019.

Alisson Macedo de Lima  
**Comprador da Seleção**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1** A presente Seleção Pública tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e simuladores hospitalares, com as especificações mínimas, conforme especificações abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
<b>01</b>	02	<p align="center"><b>Simulador para injeções intramusculares - Glúteo</b></p> <p>Simulador afivelável mostra o lado direito de uma nádega, anatomicamente similar ao natural, com todos os pontos de orientação palpáveis, que são importantes para a aplicação de injeções no tecido intramuscular. Crista ilíaca, espinha ilíaca pósterosuperior e grande trocânter. Componentes eletrônicos integrados de precisão que propiciem exercitar a técnica de injeção de forma muito visualizável. O aluno é informado sobre a correta execução da injeção através de avisos audiovisuais.</p>
<b>02</b>	04	<p align="center"><b>Braço de Punção Venosa</b></p> <p>Braço de punção venosa, paciente adulto masculino, que permita venopunção em fossa antecubital ou dorso da mão, permite rotação de deltóide para facilitar acesso, permite acesso em veias medial, basilica e cefálica, possua veias palpáveis que permitem escolher o local da punção e preparação do procedimento, veias que permitem a infusão tubos e conectores, 5 seringas, concentrado de sangue, lubrificante, maleta de transporte e manual de uso</p>
<b>03</b>	01	<p align="center"><b>Simulador de Paciente Real Adulto de Alta Fidelidade Interativo com Respiração Espontânea, Monitoramento Multiparamétrico e Sistema de resposta fisiológica a presença de drogas:</b></p> <p>Simulador de Paciente Real Adulto de Alta Fidelidade Interativo com Respiração Espontânea e sistema de resposta fisiológica a drogas. O sistema de resposta fisiológica deverá automaticamente evoluir o quadro do paciente de acordo a droga ministrada, com respostas fisiológicas previamente definidas pelo software e/ou programadas pelo usuário. O sistema deve ainda permitir ao instrutor facilmente aumentar ou diminuir gravidade, acelerar ou retardar a progressão do quadro clínico com respostas fisiológicas e farmacológicas automáticas. O sistema deve apresentar os seguintes recursos clínicos: Ventilação BVM; Piscar dos olhos: lento, médio e rápido; Aberto, fechado, meio aberto e unilateral; Ausculta da pressão arterial; Oclusão Bronquial, Expansão torácica; Respiração espontânea; Sinais vitais que respondam automaticamente a tratamentos e sangramento; Elevação torácica unilateral; Curvas de saturação e sinais vitais; VIA AÉREA: Manuseio da cabeça e mandíbula;</p>

		<p>Edema de Língua em dois níveis; intubação Endotraqueal, Orotraqueal, Nasotraqueal, Retrógrada, Fibroscópica, Seletiva; Ventilação por LMA, Combitube e outros dispositivos; Variação da Resistência Pulmonar na Via Aérea; Distensão estomacal; Via aérea difícil; Cricotireoidotomia; Laringospasmo; Obstrução da faringe; Trismos; Rigidez Cervical. PULSOS Carótido Bilaterais; Braquial; Radial; Femural; Pedioso Dorsal; Tibial Posterior; CÁRDIO: Desfibrilação e Cardioversão (Monofásico e bifásico) de acordo com os Guidelines 2015; Marcapasso; conectores de ECG; Compressões torácicas; - Reconhecimento de RCP com geração de pulso palpáveis, forma de onda de pressão sanguínea, e artefatos em ECG ; Profundidade realística de compressões; Detector de profundidade, taxa e tempo sem compressões; Ícone de tela do computador do instructor que exibe a avaliação em tempo real da qualidade da RCP com as seguintes informações: VENTILAÇÃO: Frequência da Ventilação por min; Volume ventilado em ml; Tempo médio de insuflação em seg; a eficácia da ventilação mostrada através de cores (Branco – ventilação normal, Azul – ventilação insuficiente, Vermelho – hiper ventilação); COMPRESSÃO: Média do tempo “Sem Compressão”; Frequência da compressão por min; Profundidade da compressão em mm; Percentagem de compressões com bom retorno do torax entre as compressões. ACESSO VASCULAR: Braço de punção venosa; acesso de punção intraósseo no esterno e tibia que possa aspirar o sangue IO e infundir medicamentos. GENITO-URINÁRIO: Genitália Masculina; Genitália Feminina; Possibilidade de execução de Cateterismo; TRAUMA: Drenagem torácica bilateral; Descompressão torácica (Pneumotórax); SONS: Sons Intestinais nos quatro quadrantes; Sons Cardíacos; Sons pulmonares anteriores; Sons pulmonares posteriores; Possibilidade de diversificar os sons e posições diferentes; Sons vocais pré gravados ou gerados pelo instrutor através de microfone sem fio (wireless); MONITORAMENTO: Monitor de 23 polegadas, wi-fi, touchscreen de paciente multi-parâmetro simulado; Sensor de saturação (SpO2) simulado; ECG, EtCO2, PAS, PVC, PAP, PANI, SDQ, FR, Temperatura, sinais cardíacos; Visualização de Radiografias, Exames Laboratoriais e mídia; Visualização de 12 derivações; SISTEMA: Controles de simulação; cenário pré-programado; Software em português com Criação e Edição de Cenários; Possibilidade de fixar e alterar os sinais vitais; Bateria com 4 horas de autonomia; Carregador de bateria externo; O sistema de debriefing deve incluir e integrar webcam, programa (software) e simulador que combinem e sincronizem o log do aluno, display do monitor do paciente, áudio e vídeo em um arquivo de debriefing; O sistema de debriefing não deve requerer equipamento adicional; O arquivo de debriefing deve de ser possível de ser visualizado em qualquer computador equipado com Windows 7, Windows 8, Win10;. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO: Simulador de Paciente Adulto; Laptop do Instrutor com programa (software) em português; Monitor Multiparâmetro Simulado de 23 polegadas'; uma web-camera, duas malas para transporte com rodas; software inclui editor de cenários; editor de drogas com reconhecimento fisiológico e farmacológico.</p>
04	01	<p><b>Simulador adulto para ausculta cardíaca, pulmonar e abdominal:</b></p> <p>Manequim composto por um troco adulto para ausculta cardíaca, pulmonar e abdominal. O sistema deve permitir que o operador selecione um som a ser auscultado e ao posicionar o estetoscópio no tórax do simulador, na posição anatomicamente correta, o som correspondente gerado seja auscultado simultaneamente pelo instrutor e um ou mais</p>

	<p>alunos, por intermédio de sistema sem conexões físicas entre o “Estetoscópio” (receptor) dos alunos e o sistema emissor de som ou o tórax do simulador. O sistema deve ter como opção, no mínimo 35 sons cardíacos, 21 respiratórios, 20 intestinais e 4 sopros; que permita auscultar com o seu próprio estetoscópio no correto local anatômico; reproduza os sons cardíacos e respiratórios simultaneamente ou em separados. Deve ser possível visualizar o fonocardiograma com todos os sons, de forma a possibilitar a visualização dos frêmitos sistólicos e diastólicos. Os sons cardíacos devem se encontrar nas áreas aórtica, pulmonar, tricúspide e mitral; os sons respiratórios na parte superior e inferior das laterais do peito e nos quatro sítios posteriores; os sons intestinais nas zonas superiores direita e esquerda. Deve haver um sítio no pescoço para sons carotídeos. Os sons da respiração podem diminuir no lóbulo inferior, preservando o volume normal na zona superior do peito para apresentar uma variedade de condições clínicas. Ao escutar um desdobramento do S, na zona pulmonar, deve escutar também os sons respiratórios de forma simultânea. Os sistema deve evidenciar que o S2 se desdobra na inspiração e se fecha na expiração. O instrutor deve ter controle sobre o volume em cada local de auscultação. O software deve possuir sistema de avaliação e registro da performance do aluno; pre programar aulas para uma apresentação mais fluida; as aulas devem incluir artigos sobre o som, esquema do peito, fonocardiogramas, perguntas e respostas, que possa editar, gravar e recuperar aulas em qualquer momento. O sistema deve ser fornecido completo, com todos os equipamentos e acessórios necessários para a plena operação das funções citadas, deve ser fornecido no mínimo 10 estetoscópios sem fio para alunos e no mínimo um para o instrutor de forma que todos possam ter acesso ao som selecionado simultaneamente e recebidos sem fio nos estetoscópios (receptores).</p>
--	---

## 2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**2.1** Os equipamentos deverão ser entregues em até **60 (sessenta dias) corridos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

**2.2** Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Faculdade Ciência da Saúde

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Laboratório de Enfermagem, Sala AC-107, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900.

## 3. DA INSTALAÇÃO

**3.1** Todos os equipamentos fornecidos deverão ser entregues e instalados pela Empresa contratada.

**3.2** O prazo para instalação será de 05 (cinco) dias úteis após a entrega.

#### **4. DO TREINAMENTO**

---

**4.1** A empresa contratada deverá realizar treinamento para equipe do projeto, quanto ao manuseio/utilização dos equipamentos/manequins de alta complexidade e quanto à utilização dos demais equipamentos.

**4.1.1** A equipe será composta de 5 (cinco) pessoas e o local e data do treinamento será definido posteriormente pela Coordenação do Projeto.

#### **5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

---

**5.1** Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia de 12 (doze) meses, devendo ser substituídos e reparados gratuitamente pela Empresa, quando notificada pela FINATEC.

**5.2** O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar definido na Nota Fiscal.

Cristine Alves Costa de Jesus  
**Coordenadora**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 074/2018**

À  
 Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos/simuladores hospitalares. Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.

**DADOS DA EMPRESA AUTORIZADA A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento do equipamento, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

**(Papel Timbrado da Empresa)**